



MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
(Processo Administrativo nº 055/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado e atomizador costal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço R\$
01	<p>COMPUTADOR, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a) Gabinete, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete MID Tower,- Compatibilidade com Placas Mãe MiniATX, Micro ATX e ATX,- Slots para Drives: 2 para HDs de 3.5' + 4 para SSDs de 2.5. <p>b) SSD, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>SATA, Leitura: 530MB/s e Gravação: 440MB/s, - Capacidade: 480 GB.</p> <p>c) Fonte, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Capacidade de produção: 550W, 80 Plus Bronze, Eficiência: Até 85% na carga típica, PFC ATIVO, Com Cabo, - Versão ATX 12V V2.52.</p> <p>d) Processador, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Soquete: LGA 1700, Processador de décima segunda geração, 6 Núcleos, 12 Threads, Cache 18 MB, Frequência base 2.5 GHz, Frequência turbo máx.: Até 4.4 GHz, - Com vídeo integrado.</p> <p>e) Memória - 2 unidades para cada computador, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>DDR4, - 3200 MHz, - 8 GB (2 unidades para cada computador).</p> <p>f) Placa mãe, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>CPU: - Suporta processadores de 14ª, 13ª e 12ª geração (LGA1700). Memória:</p>	Unid	03	4.477,53



02	<p>- Tecnologia de memória DDR4 de canal duplo.</p> <p>COMPUTADOR, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a) Gabinete, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete MID Tower,- Dimensões (L x W x H): L 365mm xW 200mm x H 455mm,- Baías: 3.5" HDD (x2) 2.5" SSD (x3),- Slots de Expansão: 7, <p>Placa-Mãe: ATX / M-ATX / ITX.</p> <p>b) SSD, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>M.2 NVMe, PCIe Gen3x4, Leituras: 3500MB/s e Gravações: 2400MB/s, - Capacidade: 512 GB.</p> <p>c) Placa de vídeo, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensor Cores de 4ª geração: até 2X desempenho de IA,- Núcleos RT de 3ª geração: desempenho de traçado de raio de até 2X,- Memória gráfica GDDR6,- API VulkanRT, OpenGL 4.6,- DisplayPort 1.4a, HDMI 2.1,- HDCP 2.3,- Pronto para RV,- Para OC com 1 clique, fazer overclock, controlar ARGB e monitorar informações de GPU de suas placas gráficas no aplicativo, certifique-se de que seu dispositivo móvel e PC estejam conectados à mesma rede WiFi. <p>Especificações do mecanismo GPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Núcleos CUDA: 3072,- Relógio de impulso: 2.460 MHz,- Relógio OC de 1 clique: 2.475 MHz. <p>Especificações de memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de memória: 17 Gbps,- Configuração de memória padrão: 8 GB,- Largura da interface de memória GDDR6 de 128 bits, <p>Largura de banda de memória: 272 GB/s.</p> <p>Suporte de exibição:</p> <p>DisplayPort 1.4ax 3, HDMI 2.1ax 1</p> <p>Dimensões:</p> <p>Dimensões (com suporte): 171*126* 41mm - Dimensões (sem suporte): 157*111*41mm.</p> <p>d) Fonte, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Capacidade de produção: 650W, 80 Plus Bronze,</p>	Unid	01	9.682,65
----	--	------	----	----------



<p>Eficiência: Até 85% na carga típica, PFC ATIVO, Com Cabo, - Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31.</p> <p>e) Processador, com as seguintes especificações mínimas: Soquete: LGA 1700, Processador de décima segunda geração, 12 Núcleos, 20 Threads, Cache 25 MB, Frequência base 2.1 GHz, Frequência turbo máx.: Até 4,9 GHz, - Sem vídeo integrado.</p> <p>f) Memória – 2 unidades para o computador, com as seguintes especificações mínimas: DDR4 - 3200 MHz - 16 GB (2 unidades para o computador).</p> <p>g) Placa mãe, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>CPU: - Soquete: LGA1700 - para Processadores de décima segunda geração.</p> <p>Memória: - 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Dual Channel Memory Architecture.</p> <p>Gráficos: 1 x DisplayPort** 1 x porta D-Sub 1 x porta HDMI@***.</p> <p>Slots de Expansão: Processadores 1 x slot PCIe 4.0 x16.</p> <p>Storage:</p> <p>Total suporte 2 x slots M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s - Slot M.2_1 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x4), - M.2_2 slot (Key M), type 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 3.0 x2), 4 x portas SATA 6Gb/s.</p> <p>Ethernet: 1 x Ethernet 1Gb.</p> <p>USB: USB Traseiro (4 portas no total)</p>			
--	--	--	--



<p>2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A).</p> <p>USB Frontal (Total 6 portas) 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais, - 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais.</p> <p>Audio:</p> <ul style="list-style-type: none">- CODEC 7.1 Surround Sound High Definition Audio*,- Suporta: Detecção de conexões, Multi-streaming, Reatribuição de conexões no painel frontal,- Suporta playback até 24-Bit/192 kHz. <p>Recursos de áudio</p> <ul style="list-style-type: none">- Blindagem de áudio,- Capacitores de áudio Premium,- Camadas da PCB dedicadas ao áudio. <p>Portas Traseiras: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A), 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A), 1 x DisplayPort, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI®, 1 x porta de rede 1Gb, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta para Teclado PS/2 (roxa), 1 x porta para Mouse PS/2 (verde).</p> <p>Conectores Internos: Relacionado à ventoinhas e refrigeração 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU, 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete.</p> <p>Relacionado à energia 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos, 1 x conector de 8 pinos +12V.</p> <p>Relacionado ao Armazenamento 2 x slots M.2 (Key M), 4 x portas SATA 6Gb/s.</p> <p>USB 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1, - 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais.</p> <p>Miscelânea</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x header RGB,- 1 x header Clear CMOS,			
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">- 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP),- 1 x header Porta COM,- 1 x header S/PDIF Out,- 1 x header Alto-falante,- 1 x header SPI TPM (14-1 pinos),- 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema. <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS. <p>Capacidade de Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- WOL by PME, PXE. <p>Fator de Forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato mATX, <p>9.6 polegadas x 8.3 polegadas (24.4 cm x 21.1 cm).</p>			
03	<p>NOTEBOOK, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8GB de memória ddr4- SSD 256GB nvme- Tela de 15,6"- Processador 11ª geração (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)- Sistema operacional Windows 11 Home, Português- Placa de vídeo * UHD com memória gráfica compartilhada- Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA- Memória * Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- Armazenamento * SSD de 256GB PCIe NVMe M.2- Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows)- Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio- 1 porta HDMI 1.4- Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA)1 slot de cartão SD- Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado- Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total- Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®- Bateria: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)	Unid	01	4.029,66
04	<p>MONITOR BIVOLT, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Tela, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 21,5"- Taxa de atualização: 75 Hz- Frequência de Atualização: 6,5 ms- Resolução: 1920 x 1080 - Full HD- Tipo de Painel: VA- Tecnologia: LCD/LED- Número de cores: 16 M <p>Conexões, com as seguintes especificações mínimas:</p>	Unid	04	734,66



	<p>- Entradas: 1 VGA 1 HDMI 1 Saída de áudio</p> <p>Furação padrão, com a seguinte especificação mínima: - VESA</p> <p>Características, com as seguintes especificações mínimas: - Adaptive-Sync - Low Blue Mode - Flicker Free</p>			
05	<p>TABLET, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Display, com as seguintes especificações mínimas: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 11" - Taxa de Atualização da Tela: 90 Hz - Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA) - Quantidade de Cores: 16 M - Vidro Reforçado: Não</p> <p>Memória ram, com as seguintes especificações mínimas: - 4 GB de Memória RAM</p> <p>Armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: - Memória Interna total compartilhada: 64GB - Suporte a Cartão de Memória: Sim - Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD - Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB</p> <p>Processador, com as seguintes especificações mínimas: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 4x 2.2 GHz + 4x 1.7 GHz</p> <p>Sistema operacional, com as seguintes especificações mínimas: - Sistema Operacional e Versão: Android 13 - Plataforma: 64 bits</p> <p>Conectividade, com as seguintes especificações mínimas: - Bluetooth: Bluetooth v5.1 - Conexão Wi-Fi: WiFi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Não - 2 Chips: Não - Tipo de SIM: Nano-SIM - USB versão: 2.0 - USB Conector: Tipo C</p> <p>Câmeras, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Câmera Traseira: - Resolução: 8MP F2.0 - Zoom: Zoom Digital até 10X - Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não - Sensor Phase Detection (PDAF): Não - Foco Automático (AF): Sim</p>	Unid	04	2.489,66



	<p>- Flash: Não</p> <p>Câmera Frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 5MP F2.2- Flash Frontal: Sim, na tela <p>Vídeos com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) @60fps- Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps- Formato suportado de Streaming: N/A <p>Sensores, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB- Leitor Biométrico (Impressão Digital): Não- Reconhecimento Facial: Sim <p>Bateria e carregamento, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade da Bateria (mAh): 7.040 mAh- Tipo de Bateria: Ions de Lítio- Voltagem: Bi-Volt- Carregamento Rápido: Sim (15W)- Carregamento Sem Fio: Não <p>Bandas, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900- 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900)- 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(800), B26(850), B28(700), B32(1500), B66(AWS-3)- 5G Bandas: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3), N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500).			
06	<p>IMPRESSORA, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Multifuncional Laser Monocromática com Alimentador no Scanner,- Impressão e cópia com velocidade até 30ppm,- Impressão frente e verso automática,- Conexão wireless e ethernet (rede cabeada),- Padrão de impressão frente e verso: Sim,- Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm): 30,- Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 32,- Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro,- Velocidade da CPU (MhZ): 200,- Tempo de saída da primeira página: 8.5,- Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi,- Tecnologia de impressão: Monocromática,- Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS,- Dimensões do equipamento (L x P x A): 40,9 x 39,8 x 31,6 cm,- Peso do equipamento (kg): 11.1.	Unid	03	3.922,66
07	<p>TECLADO, com as seguintes especificações mínimas:</p>	Unid	10	39,96



	<ul style="list-style-type: none">- Requisitos de Sistema- Windows: Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7,- Conexão USB,- Linux®:Linux® de kernel 2.6+,- Padrão ABNT 2 Alimentação USB plug-and-play, Arquitetura: Membrana			
08	MOUSE , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Mouse Convencional- Ambidestro- Compatíveis sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOS 10.5, Linux- Com conexão USB- Velocidade máxima 200 ips- 3 botões- Interfaces USB- Sensor Óptico- Tecnologia do sensor Run on Shine- Resolução do sensor 1000 dpi	Unid	10	19,30
09	ROTEADOR, WI-FI 6, DUAL BAND , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Conexões Sem fio- Velocidade wireless 1800 Mbps- Frequências 2.4 GHz x 5 GHz 5 GHz- Tipo de frequência Banda dupla- Largura de banda 1800- Com Hotspot- 4 antenas externas- 5 portas- 4 portas LAN- 1 porta WAN- 4 portas WAN/LAN- Com botão de reinício- Voltagem 110V/220V - Funções Roteador <ul style="list-style-type: none">- Com firewall integrado- Com controle parental- Com função Adaptative QoS- Com proteção de AI	Unid	05	599,66
10	ESTABILIZADOR , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- 6 tomadas- Potência pico 500VA- Potência nominal 500 W- Voltagem de entrada 115V - 127V / 220V- Voltagem de saída 115V- Bivolt- Método de seleção de entrada bivolt Automático- Com botão de ligar/desligar	Unid	05	207,66
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAPACIDADE 12.000 BTUS , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Tensão 220V,	Unid	01	3.083,33



	<ul style="list-style-type: none">- Classificação energética A,- Controle remoto;- Tipo do condensador: horizontal;- Gás refrigerante: R-32 ou R410A;- Serpentina de cobre;- Garantia do fabricante de 12 meses.			
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAPACIDADE 18.000 BTUS , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Tensão 220V,- Classificação energética A,- Controle remoto;- Tipo do condensador: horizontal;- Gás refrigerante: R-32 ou R410A;- Serpentina de cobre;- Garantia do fabricante de 12 meses.	Unid	06	3.856,66
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAPACIDADE 22.000 BTUS , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Cor branca;- Tensão 220V,- Classificação energética A,- Controle remoto;- Tipo do condensador: horizontal;- Gás refrigerante: R-32 ou R410A;- Serpentina de cobre;- Garantia do fabricante de 12 meses.	Unid	01	3.949,66
14	ATOMIZADOR COSTAL , com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Motorizado ubv (ultra baixo volume) à combustão;- Motor monocilíndrico de 2T refrigerado a ar com ventilação forçada;- Cor branca;- Motor 02 tempos;- Cilindrada 64,7 cc;- Potência máxima 4,6 hp (3,4kw);- Rotação mínima 2.600;- Rotação máxima 7.300;- Velocidade do ar (máxima) 90 m/s;- Volume do ar (máximo) 20 m³/min;- Ignição (sistema) eletrônica;- Consumo de combustível 261 g/hp.hora;- Capacidade do tanque químico 06 litros;- Capacidade do tanque de combustível 02litros;- Alcance horizontal 18 m;- Alcance vertical 12 m;- Vazão do líquido entre 30 e 250 ml/min;- Peso (vazio) 11,5 kg; peso (cheio) 19,0 kg (formulação/combustível).	Unid	01	4.645,00

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da autorização de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.8. Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Locação dos equipamentos
VANTAGEM: Não há ônus da manutenção, da assistência técnica, e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador substitui.
DESVANTAGEM: O aluguel de equipamentos é uma solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, cuja frequência de utilização é alta; Com a alta frequência o custo torna a locação inviável.
ENCAMINHAMENTO: A solução não atende as necessidades da Administração.

SOLUÇÃO 2: Aquisição dos equipamentos
VANTAGEM: Suprir necessidade da Administração; Demanda para alta frequência e disponibilidade permanente.
DESVANTAGEM: Custos de manutenção e depreciação; e desfazimento ao final da vida útil.
ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda.

1.8.1. **CONCLUSÃO:** A solução 2, portanto, se mostra viável; que é a aquisição dos equipamentos, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Sustentabilidade:

1.9. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.9.1. Eficiência energética.

Da exigência de carta de solidariedade

1.10. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

1.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.13. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da autorização de compras, em remessa única.

1.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.15. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Júlio Mesquita, nº 332, Centro, Regente Feijó/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



1.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

1.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1.22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.24. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.26. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.27. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



1.28. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.29. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.30. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.31. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.32. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.32.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

1.32.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.32.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.32.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.32.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.33. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



1.33.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

1.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento

1.41. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.42. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.43. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.44. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

1.45. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.46. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.47. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.48. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.49. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



1.49.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.50. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.50.1.** o prazo de validade;
- 1.50.2.** a data da emissão;
- 1.50.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.50.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 1.50.5.** o valor a pagar; e
- 1.50.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.51. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.52. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.53. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.54. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.55. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.56. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



1.57. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.58. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

1.59. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

1.60. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

1.61. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.62. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.62.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.63. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.64. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

1.65. O fornecimento do objeto será integral.



Exigências de habilitação

1.66. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.67. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.68. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.69. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.70. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.71. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

1.72. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.73. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.74. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.75. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



1.76. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.77. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.78. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.79. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.80. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.81. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.82. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.83. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.84. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.85. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

1.86. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

1.87. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Qualificação Técnica

1.88. Não será exigido documento de qualificação técnica.

1.89. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.89.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.89.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.89.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.89.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.89.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.89.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.89.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.90. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 91.257,59 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



1.91. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados Fundo Estadual de Saúde.

1.92. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
- II) Fonte de Recursos: 5 – Transferências e Convênios Federais-Vin;
- III) Programa de Trabalho: 1001000 – Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente;
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

- V) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
- VI) Fonte de Recursos: 1 – Tesouro;
- VII) Programa de Trabalho: 20210000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- VIII) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

- IX) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
- X) Fonte de Recursos: 2 – Transferências e Convênios Estaduais-Vin;
- XI) Programa de Trabalho: 1001000 – Aquisição de Móveis, Equipamento e Material Permanente;
- XII) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1.93. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Regente Feijó, 26 de Junho de 2024.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Diretora do Departamento de Saúde
Integrante Requisitante

FABIANA MORCELI
Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
Integrante Técnica